



**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2019**

**HOSPITAL MESTRE VITALINO**

Recife, abril de 2020



## HOSPITAIS

Os Hospitais são estruturas de média e alta complexidade e fazem parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco. São reorganizados com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Os Hospitais possuem Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto de 24 horas por dia, realizado de forma espontânea e referenciada, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR.

O modelo de gerenciamento de serviços de saúde em parceria com Organizações Sociais de Saúde foi a alternativa definida pelo Governo de Pernambuco para a operacionalização de hospitais, formalizado por meio de Contratos de Gestão e com regras específicas de acordo com cada Unidade de Saúde. O contrato prevê regras para o repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas.

No que tange ao recurso da parte variável, existem os indicadores de produção (20% do repasse de recurso variável) e os indicadores de qualidade (10% do repasse de recurso variável), podendo o hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no quadro 1, abaixo:



## Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
CIRURGIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

### Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

Através do Processo Público de Seleção nº 02/2015, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital do Tricentenário, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Decreto nº 46.507/2018, celebrou o Contrato de Gestão nº 001/2015 em 20/11/2015 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos. O referido contrato esteve vigente em 2019 através do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão até 19/11/2019.

De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais da DGMAS, o Hospital Mestre Vitalino está localizado na BR-104, Km 61,5, Município de Caruaru – PE. A Unidade está estruturada com perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24 Hs, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia e Clínica Médica. No ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vasculare, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também



realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

Conforme os Anexos Técnicos I e II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, a Unidade possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência e Produção Cirúrgica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, tendo cada indicador uma meta específica.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Realização de Cirurgias. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, as metas contratadas correspondem a 840 saídas/mês, 3.200 atendimentos de urgência/mês, 1.500 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 420 Cirurgias/mês.

#### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Saídas Hospitalares em 2019 atingiu o volume de **10.920** saídas, representando um percentual de **108,33%**, **cumprindo a meta** pactuada de **10.080 saídas/ano**.

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares - HOSPITAL MESTRE VITALINO - Janeiro a dezembro/19													
MÊS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	840	840	840	840	840	840	840	840	840	840	840	840	10.080
Realizado	883	780	892	873	982	903	961	962	940	913	942	889	10.920
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	105,12	92,86	106,19	103,93	116,90	107,50	114,40	114,52	111,90	108,69	112,14	105,83	108,33
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019

#### 1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos de Urgência no período avaliado atingiu o volume de **43.449** atendimentos, representando um percentual de **113,15%**, **cumprindo a meta** pactuada de **38.400 atendimentos/ano**.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento Urgência/Emergência**

Atendimentos de Urgências - HOSPITAL MESTRE VITALINO- Janeiro a dezembro/19													
MÊS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	38.400
Realizado	3.604	3.111	3.406	3.604	3.662	3.697	3.979	3.874	3.756	3.686	3.661	3.409	43.449
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	112,63	97,22	106,44	112,63	114,44	115,53	124,34	121,06	117,38	115,19	114,41	106,53	113,15
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019



### 1.3 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2019 atingiu o volume de **20.389** atendimentos médicos, representando um percentual de **113,27%**, **cumprindo a meta** pactuada de **18.000 atendimentos médicos/ano**.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimento Ambulatorial Médico – HOSPITAL MESTRE VITALINO – Janeiro a dezembro/19													
MÊS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
Realizado	1.426	1.605	1.429	1.856	1.719	1.506	1.610	1.699	1.843	2.009	1.990	1.697	20.389
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	95,07	107,00	95,27	123,73	114,60	100,40	107,33	113,27	122,87	133,93	132,67	113,13	113,27
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019

### 1.4 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no ano de 2019 atingiu o volume de **31.201** atendimentos não médicos, representando um percentual de **147,73%**, **cumprindo a meta** pactuada de **21.120 atendimentos não médicos/ano**.

**Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimento Ambulatorial Não Médico – HOSPITAL MESTRE VITALINO – Janeiro a dezembro/19													
MÊS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	21.120
Realizado	1.759	1.918	1.829	2.120	2.147	2.004	2.258	2.752	3.241	3.954	3.712	3.507	31.201
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	99,94	108,98	103,92	120,45	121,99	113,86	128,30	156,36	184,15	224,66	210,91	199,26	147,73
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019

Diante dos resultados referente ao Indicador de Produção Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, vale ressaltar o disposto na Lei nº 15.210/13, Artigos 10 e 15-A, mostrados abaixo:

*“Art. 10, inc. XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas*

*Art. 15, § 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.*

*Art. 15, § 4º - Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”*

### 1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de cirurgias no ano de 2019 atingiu o volume de **5.245** cirurgias, representando um percentual de **104,07%**, **cumprindo a meta** pactuada de **5.040 cirurgias/ano**.

**Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Realização de Cirurgias**

Realização de Cirurgias – HOSPITAL MESTRE VITALINO - Janeiro a dezembro/18													
MÊS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	5.040
Realizado	488	449	390	472	475	394	440	462	408	439	426	402	5.245
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	116,19	106,90	92,86	112,38	113,10	93,81	104,76	110,00	97,14	104,52	101,43	95,71	104,07
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019



## 2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE ESPECIALIDADES

De acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, segue no quadro abaixo cronograma referente à implantação das especialidades no Hospital Mestre Vitalino, onde o mesmo ainda não atingiu 100% dos serviços oferecidos.

### Quadro 02 – CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º Trimestres (dez/15 a ago/16)	4º, 5º e 6º Trimestres (set/16 a mai/17)	7º Trimestre (jun a ago/17)	8º Trimestre (set a nov/17)	9º Trimestre (dez/17 a fev/18)	10º Trimestre (mar a maio/18)	11º Trimestre e 12º Trimestre (jun a nov/18)
<b>EMERGÊNCIA:</b>							
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA						
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA						
PEDIATRIA	PEDIATRIA						
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA						
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA						
CIRURGIA GERAL 24 HORAS					CIRURGIA GERAL 24 HORAS*		
<b>INTERNAÇÃO:</b>							
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA						
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA						
ONCOLOGIA CLÍNICA <sup>1</sup>							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA						
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA						
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)						
UTI ADULTO (40 LEITOS)	UTI ADULTO (40 LEITOS)						
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)					
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA						
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL						
CIRURGIA VASCULAR <sup>1</sup>							
UROLOGIA	UROLOGIA						
PROCTOLOGIA <sup>1</sup>							
SAÚDE MENTAL <sup>1</sup>							
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA <sup>1</sup>							
CIRURGIA CARDÍACA			CIRURGIA CARDÍACA				
<b>AMBULATÓRIO:</b>							
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA						
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA						
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA						
CARDIOLOGIA CLÍNICA	CARDIOLOGIA CLÍNICA						
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA						
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL						
PSIQUIATRIA <sup>1</sup>							
OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS					
ONCOLOGIA CLÍNICA COM QUIMIOTERAPIA						AMPLIAÇÃO** E ABERTURA DE ONCOLOGIA CLÍNICA COM QUIMIOTERAPIA**	
<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 5.228.507,20</b>	<b>R\$ 5.941.490,00</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.831.999,33</b>	<b>R\$ 8.595.299,52</b>	<b>R\$ 8.595.299,52</b>
<b>%</b>	<b>54%</b>	<b>62%</b>	<b>77%</b>	<b>77%</b>	<b>81%</b>	<b>89%</b>	<b>89%</b>

\*Ampliação do Serviço de Cirurgia Geral 24hs a partir de jan/18

\*\*Ampliação de 37 leitos de Oncologia e Quimioterapia alterando o valor em Maio/18

OBS: Inclusão da Segunda Escala de Neurologia a partir de Fev/18

<sup>1</sup>Especialidade que faltam para atingimento dos 100% de Implementação do Contrato

Fonte: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015– Hospital Mestre Vitalino



### 3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

**a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.

**d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;



Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE														
HOSPITAL MESTRE VITALINO – 2019														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<b>1. Qualidade da Informação</b>														
<b>1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar</b>	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	109,63%	112,05%	108,86%	114,32%	110,18%	108,86%	109,16%	109,15%	108,94%	109,09%	109,34%	110,35%	Em 2019, a Unidade atingiu o percentual mínimo, <b>cumprindo a meta</b> , assim como enviou os relatórios na data exigida em contrato.
<b>1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (Não Valorado).</b>	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica	a)96,56% b)93,26%	a)98,09% b)96,91%	a)96,64% b)96,82%	a)99,26% b)97,10%	a)98,70% b)97,13%	a)99,11% b)96,75%	a)98,70% b)94,97%	a)98,73% b)96,93%	a)96,75% b)94,39%	a)98,45% b)97,14%	a)98,37% b)98,03%	a)98,83% b)97,16%	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado).</b>	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Enviado no prazo	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>											
<b>2. Atenção ao Usuário</b>														
<b>2.1.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento</b>	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de internamento b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	36,87%	36,47%	42,46%	44,83%	47,40%	39,56%	48,53%	54,52%	58,07%	58,23%	58,20%	61,93%	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>2.1.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial</b>	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos de internamento b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	15,95%	12,09%	15,01%	14,86%	14,92%	12,68%	12,23%	12,66%	10,70%	10,30%	13,29%	11,34%	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>2.2 Resolução de Queixa</b>	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até dia 20 do mês imediatamente subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>3. Controle de Infecção Hospitalar</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>											
<b>4. Mortalidade Operatória</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Para o ano em análise, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>											

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 2019



De acordo com o Cronograma de Implantação de Serviços do HMV contido no Ane Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, observa-se que a Unidade disponibiliza de Pediatria para os usuários, contudo, não há menção no Diagnóstico Secundário sobre a Clínica Pediátrica. Esta Comissão solicitou em nossas considerações enviadas nos Pareceres Conclusivos a elaboração de um novo Termo Aditivo contendo esse item, haja vista que essa especialidade está no rol dos serviços ofertados. A DGMMAS em resposta em seu Relatório Assistencial do 4º Trimestre informa que: “**Clínica pediátrica: Recomendação será analisada pela equipe jurídica DGMMAS.**”

#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Farmácia.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Ética Médica, Comissão de Óbitos, Comissão de Farmácia e Comissão de Análise de Prontuários, assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica o Hospital Mestre Vitalino manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que a DGMMAS tem se baseado no monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados e vem trabalhando junto a Unidade pelo seu correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

#### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi assinada em 18/09/2018, através do Decreto nº 46.507/2018, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/11/2017, cuja vigência findou em 03/11/2019, sem decreto de renovação publicado até o momento. Assim, durante o período de 04/11/2019 a 31/12/2019, a referida Unidade **não atendeu**<sup>1</sup> ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017, abaixo transcritos:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*



## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 8.595.299,52** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

**Tabela 07. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>Mestre Vitalino</b>		Janeiro a Dezembro de 2019	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	8.595.299,52
Recurso fixo	70%	R\$	6.016.709,66
Recurso variável	30%	R\$	2.578.589,86
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	1.719.059,90
Internação	70%		1.203.341,93
Urgência	20%		343.811,98
Ambulatório	10%		171.905,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	859.529,95
Qualidade de Informação	8%		71.598,85
Controle de Infecção Hospitalar	25%		214.882,49
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO - CLÍNICA CIRÚRGICA	4,17%		35.842,40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO - CLÍNICA MÉDICA	4,17%		35.842,40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PACIENTE	8%		71.598,85
ATENÇÃO AO USUÁRIO - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - INTERNAMENTO	6,25%		53.720,62
ATENÇÃO AO USUÁRIO - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - AMBULATÓRIO	6,25%		53.720,62
ATENÇÃO AO USUÁRIO - RESOLUÇÃO DE QUEIXAS	12,50%		107.441,24
Mortalidade Operatória	25,0%		214.882,49

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 103.447.371,49**, conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 08. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano**

<b>Mestre Vitalino</b>	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>						
Repasse Contrato de Gestão (Total de Repasses)	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	51.571.797,12
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.349,98	15.431,13	18.998,46	29.431,57	23.199,15	14.703,60	108.113,89
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	28.243,64	1.000,00	33.243,64
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>8.602.649,50</b>	<b>8.611.730,65</b>	<b>8.615.297,98</b>	<b>8.625.731,09</b>	<b>8.646.742,31</b>	<b>8.611.003,12</b>	<b>51.713.154,65</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>Mestre Vitalino</b>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>						
Repasse Contrato de Gestão (Total de Repasses)	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	8.595.299,52	51.571.797,12
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	15.213,96	12.040,93	14.350,20	11.825,13	2.163,12	10.459,86	66.053,20
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	91.366,52	1.000,00	1.000,00	96.366,52
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>8.611.513,48</b>	<b>8.608.340,45</b>	<b>8.610.649,72</b>	<b>8.698.491,17</b>	<b>8.598.462,64</b>	<b>8.606.759,38</b>	<b>51.734.216,84</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.



Conforme informações presentes no Informativo nº 34 do Processo SEI 2300000298.000007/2020-63, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **69,53%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **déficit** no final do exercício de 2019 de **R\$ - 1.829.455,43**.

**Tabela 09. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
4	JAN/19	8.602.649,50	8.198.775,43	R\$ 8.582.429,88	403.874,07
4	FEV/19	8.611.730,85	7.617.640,81		994.089,84
4	MAR/19	8.615.297,98	9.395.649,13		(780.351,15)
4	ABR/19	8.625.731,09	8.318.382,32		307.348,77
4	MAI/19	8.646.742,31	9.147.879,49		(501.137,18)
4	JUN/19	8.611.003,12	8.816.252,08		(205.248,96)
<b>SEMESTRE ANTERIOR</b>					
R\$ 218.575,39					
4	JUL/19	8.611.513,48	8.674.619,49	8.963.707,94	(63.106,01)
4	AGO/19	8.608.340,45	9.331.125,96		(722.785,51)
4	SET/19	8.610.649,72	8.859.913,83		(249.264,11)
4	OUT/19	8.698.491,17	8.936.060,95		(237.569,78)
4 <sup>ª</sup>	NOV/19	8.598.462,64	8.936.824,58		(338.361,94)
5 <sup>ª</sup>	DEZ/19	8.606.759,38	9.043.702,85		(436.943,47)
<b>SEMESTRE ATUAL</b>					
R\$ (2.048.030,82)					
				4,44%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 4,44% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000007/2020-63.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 34 do Processo SEI nº 2300000298.000007/2020-63 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como:*

**REGULAR: Janeiro e Setembro.**

**REGULAR COM RESSALVA: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Outubro.”**

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do*



*exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd74e757-0f00-4357-87ad-c8d5f907e40c

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 9. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Mestre Vitalino cumpriu com as metas exigidas no Contrato de Gestão nº 001/2015, não ocorrendo incidência de descontos no ano de 2019.

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

<sup>1</sup> Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos



nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2020.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES**